



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1531, 05 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS MICROMAZZA E WENMAZZA (AFIMAZZA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA MICROMAZZA E WENMAZZA – AFIMAZZA, visando implementação do programa PEQUENO APRENDIZ, para oportunizar aos alunos da Escola Estadual Dosolina Boff frequentar curso profissionalizante de Técnico em Usinagem, no SENAI de Nova Prata.

Art. 2º - Para a implementação deste convênio, fica autorizado ao Município repassar à AFIMAZZA o valor de R\$ 24.000,00, em parcelas semestrais de R\$ 6.000,00.

Art. 3º - Em contrapartida ao valor recebido, a Associação caberá:

- I – divulgar este programa na Escola Estadual Dosolina Boff;
- II – cadastrar, matricular e fiscalizar os alunos no curso profissionalizante;
- III – utilizar o valor repassado exclusivamente para o custeio do transporte;
- IV – prestar contas semestralmente ao Município dos valores recebidos

Art. 4º - Os termos do Convênio a ser firmado integra esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de agosto de 2010

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal

Preferida a publicação  
em 05/08/10

